



MENSAGEM Nº 018/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 018/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **660.733,98**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Viação.

Os recursos são oriundos do excesso de arrecadação na fonte recursos livres, havendo, portando a necessidade de criação do Projeto/Atividade

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 660.733,98** (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00691 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00741 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0006.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01291 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0006.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01451 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 90.733,98

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.1090 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES - 000

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03801 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 660.733,98

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Men.nº 018/2020-Proj.Lei nº 018/2020-Pag.3/3

| RECEITA/RUBRICA | NATUREZA | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--|--------------------|
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 2.619,87 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.873,73 |
| 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00 | Serviço de Inscrição em Concurso Público | 133.588,40 |
| 1.6.1.0.02.1.1.02.00.00.00 | Licitação Folha Município de Rio Bonito do Iguaçu | 521.000,00 |
| 1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00 | Restituição Saldo de Convenio Hospital São Jose | 110,54 |
| 1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00 | Restituição Convenio Federal 871776/2018-Funasa Caminhão de Resíduos Sólidos | 0,29 |
| 1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00 | Deposito Execução Fiscal 0006009-09-2018.8.16.0104 | 58,25 |
| 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00 | Ônus de Sucumbência – Principal | 1.482,90 |
| TOTAL | | 660.733,98 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal